



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

G. L. UR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.460	10	T

LEI MUNICIPAL Nº 4.460

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Modernização da Educação Básica – Equipamentos e Material Permanente**, na SME, a saber.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.06.12.361.0324.1.183	44905200.23	-	R\$ 7.500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 7.500.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 022/08
Autor: Prefeito Municipal

